

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 127

A Camara Municipal de Jacarei e eu promulgo

a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de G 504.337,70 (quinhentos e quatro mil trezentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas efetuadas e feitas no decorrer do exercício de 1949.

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos proprios documentos existentes na Tesouraria, representando aquela importancia.

Artigo 3º) -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacarei, 13 de
Julho de 1950

Luiz de Araujo Maximo
Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Camara Municipal